PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
UA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava-SP, 07 de junho de 2024.

Ofício nº 408/2024

Pedido de regime de urgência no Projeto de Lei

Venho por intermédio desta, perante V, Exa, a fim de solicitar o tramite do projeto de lei sob regime de urgência, por conta dos seguintes fundamentos:

Projeto de Lei n°. 39/2024
Construção de Mirante de Observação Fazenda Vargem Alegre no Município de Igarapava
Valor: R$ R$ 93.077,28 (noventa e três mil, setenta e sete reais e vinte e oito centavos)

O projeto de Lei n°39/2024, prevê a Construção de Mirante de Observação na Fazenda Vargem Alegre no Município de Igarapava, construção esta que será um importante ativo turístico de Igarapava, cidade que possui um grande interesse turístico.

O mirante terá uma vista panorâmica deslumbrante e funcionará como um grande atrativo para a contemplação da bela natureza de nossa cidade.

Nestes termos.
P. deferimento.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860

Assinado digitalmente por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=33216689000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.07 13:53:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Igarapava

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860 Assinado digitalmente por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860 NO. OAB: ICP-Brasil, OU=presencial, OU=33316890000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.06.07 13:52:43-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 39 DE 07 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 93.077,28 (NOVENTA E TRÊS MIL, SETENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), PARA ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional especial, para a **Construção de Mirante de Observação Fazenda Vargem Alegre no Município de Igarapava,** que serão executadas com recurso no valor total de R$ 93.077,28 (noventa e três mil, setenta e sete reais e vinte e oito centavos), provenientes da Outorga da Concessão da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Igarapava/SP, conforme Plano de Trabalho e Medição, demonstrativo abaixo:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.08- DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
Unidade Executora	02.08.01 – Divisão de Fiscalização e Obras 15 - Urbanismo 15 451 – Infraestrutura Urbana 15 451 0280 Desenvolvimento e Expansão Urbana
Funcional Programática	15 451 0280 2544 0000 – Construção de Mirante de Observação Fazenda Vargem Alegre no Município de Igarapava
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte	1 – 100.118
Valor do Crédito	R$93.077,28

Art. 2º. - Nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, a abertura de crédito adicional especial, conforme exposto no artigo anterior, no valor total de R$ 93.077,28 (noventa e três mil, setenta e sete reais e vinte e oito centavos), em virtude de

07/06/24
14:50

Câmara Municipal de Igarapava
Luciana Souza Dias
Assessora Técnica Legislativa

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860
Assinado digitalmente por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=33216689000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.07 13:52:56 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

excesso de arrecadação no exercício atual, proveniente da Receita da Outorga Saneamento.

Art. 3º. - Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 998/2021 – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1141/23 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2024 e Lei nº 1108/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

IGARAPAVA-SP, 07 de junho de 2024.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860
Assinado digitalmente por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=33216689000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.07 13:53:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL

PLANO DE TRABALHO

OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – CONSTRUÇÃO DE MIRANTE DE OBSERVAÇÃO FAZENDA VARGEM ALEGRE NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA SP.

1. INTRODUÇÃO

Os mirantes de observação desempenham um papel crucial no desenvolvimento do turismo local, oferecendo aos visitantes uma experiência única e enriquecedora, além de diversos benefícios para a região.

Atraindo visitantes:

- **Vistas panorâmicas:** A principal atração dos mirantes são as vistas panorâmicas deslumbrantes da paisagem local, desde belezas naturais como montanhas, vales, rios e mares, até paisagens urbanas vibrantes e pontos turísticos icônicos. Essas vistas proporcionam momentos de contemplação e admiração, criando memórias inesquecíveis para os visitantes.
- **Experiências autênticas:** Mirantes oferecem uma oportunidade autêntica de conexão com o destino, permitindo que os visitantes observem a vida local, a cultura e a atmosfera da região de um ponto de vista privilegiado. Essa imersão na cultura local contribui para uma experiência turística mais profunda e significativa.
- **Fotos e lembranças:** A beleza visual dos mirantes os torna cenários perfeitos para fotos e selfies, eternizando a visita e servindo como lembranças inesquecíveis da

viagem. As redes sociais amplificam ainda mais o alcance dessas fotos, promovendo o destino turístico para um público global.

Estimulando a economia local:

- **Aumento do fluxo turístico:** A atratividade dos mirantes contribui para o aumento do fluxo de turistas para a região, impulsionando a demanda por diversos serviços, como hospedagem, alimentação, transporte, guias turísticos e artesanato local. Esse aumento na demanda gera renda para a comunidade local e promove o desenvolvimento da economia.
- **Novos negócios:** A popularidade dos mirantes pode incentivar o surgimento de novos negócios na área, como restaurantes, cafés, lojas de souvenirs e empresas de turismo de aventura. Essa diversificação da oferta turística beneficia tanto os visitantes quanto os moradores locais, criando novas oportunidades de trabalho e renda.
- **Valorização do patrimônio:** A presença de mirantes valoriza o patrimônio natural, cultural e histórico da região, despertando o interesse dos visitantes por conhecer e apreciar os atrativos locais. Essa valorização pode levar à criação de novos roteiros turísticos, à preservação de áreas ambientais e à promoção da cultura local.

Promovendo a sustentabilidade:

- **Educação ambiental:** Mirantes podem servir como espaços para educação ambiental, com a instalação de placas informativas sobre a fauna, flora, geologia e história da região. Essa conscientização dos visitantes contribui para a preservação do meio ambiente e para o desenvolvimento de práticas turísticas mais sustentáveis.
- **Turismo responsável:** A valorização da beleza natural e cultural proporcionada pelos mirantes incentiva o turismo responsável, que prioriza a preservação do meio ambiente

e o respeito às comunidades locais. Esse tipo de turismo contribui para o desenvolvimento sustentável da região, beneficiando as gerações presentes e futuras.

- **Conexão com a natureza:** A experiência de contemplação da natureza a partir de um mirante pode promover uma conexão profunda dos visitantes com o meio ambiente, despertando um senso de responsabilidade pela sua preservação. Essa conexão pode levar à adoção de hábitos mais sustentáveis no dia a dia, como a redução do consumo e a reciclagem.

Em resumo, os mirantes de observação são elementos valiosos para o desenvolvimento do turismo local, oferecendo aos visitantes experiências únicas e memoráveis, além de promoverem o crescimento da economia local, a valorização do patrimônio e a sustentabilidade ambiental.

Exemplos de mirantes famosos no Brasil:

- **Mirante do Cristo Redentor (Rio de Janeiro):** Oferece vistas panorâmicas da cidade do Rio de Janeiro, incluindo a estátua do Cristo Redentor, um dos principais cartões-postais do Brasil.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente descrição da necessidade tem como objetivo apresentar os motivos pelos quais a construção de um mirante de observação se configura como um investimento estratégico para o desenvolvimento do turismo local, além de detalhar os benefícios que essa iniciativa trará para a comunidade e para a região como um todo.

- **Desenvolvimento do turismo local:** A construção do mirante contribuirá para o desenvolvimento do turismo local, atraindo novos visitantes, aumentando o tempo de permanência dos turistas na região e impulsionando a economia local.

- **Valorização do patrimônio:** O mirante valorizará o patrimônio natural, cultural e histórico da região, proporcionando aos visitantes uma experiência única de contemplação e conhecimento.
- **Educação ambiental:** O mirante pode ser utilizado como um espaço para educação ambiental, promovendo a conscientização dos visitantes sobre a importância da preservação do meio ambiente, proporcionando um novo espaço de lazer, contemplação e interação social.
- **Aumento do fluxo turístico:** Espera-se que a construção do mirante resulte em um aumento significativo do fluxo turístico para a região, atraindo novos visitantes e impulsionando a demanda por serviços como hospedagem, alimentação, transporte e guias turísticos.
- **Extensão da permanência dos turistas:** Com a oferta de um novo atrativo turístico, espera-se que os visitantes permaneçam mais tempo na região, consumindo mais serviços e produtos e gerando maior receita para a economia local.
- **Diversificação da oferta turística:** O mirante contribuirá para a diversificação da oferta turística da região, oferecendo aos visitantes uma experiência única e complementar aos demais atrativos locais.
- **Valorização do patrimônio:** A construção do mirante valorizará o patrimônio natural, cultural e histórico da região, promovendo o reconhecimento e a preservação dos seus bens culturais e naturais.
- **Educação ambiental:** O mirante pode se tornar um importante espaço para educação ambiental, conscientizando os visitantes sobre a importância da preservação do meio ambiente e promovendo práticas sustentáveis.
- **Melhoria da qualidade de vida:** A população local terá acesso a um novo espaço de lazer, contemplação e interação social, contribuindo para o bem-estar e a qualidade de vida da comunidade.

A construção de um mirante de observação no local descrito apresenta-se como um investimento estratégico e de grande relevância para o desenvolvimento do turismo local, a valorização do patrimônio e a geração de benefícios socioeconômicos para a comunidade. A implementação dessa iniciativa contribuirá para o fortalecimento da identidade local, a promoção da sustentabilidade ambiental e a melhoria da qualidade de vida da população.

3. ÁREA REQUISITANTE

Departamento de obras e infraestrutura.

4. ESTIMATIVA DE VALOR

Valor estimado para contratação dos serviços é de: **R$ 96.165,28 (Noventa e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos) sendo vinculada às planilhas estimativas unitárias (CDHU E SINAPI).**

Esta estimativa segue as condicionantes previstas na Lei 14.133, *§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento,o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:*

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA			AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA URBANA - MIRANTE DE OBSERVAÇÃO				
	MUNICÍPIO / UF IGARAPAVA/SP		LOCALIDADE / ENDEREÇO MIRANTE FAZENDA VARGEM ALEGRE			BDI 25%		Fonte CDHU 193 - SINAPI ABR 24
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
MIRANTE DE OBSERVAÇÃO								R$ 96.165,28
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R$ 5.775,00
1.1	CDHU 193	02.09.030	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	m²	200,00	R$ 7,15	R$ 8,94	R$ 1.788,00
1.2	CDHU 193	02.10.020	Locação de obra de edificação (Nivelamento do terreno do mirante)	m²	200,00	R$ 15,94	R$ 19,93	R$ 3.986,00
2			MIRANTE					R$ 90.390,28
2.1	CDHU 193	11.18.040	Lastro de pedra britada (Espessora 3cm)	m³	6,00	R$ 191,78	R$ 239,73	R$ 1.438,38
2.2	SINAPI 04_2024	94995	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. Af_08/2022	m²	200,00	R$ 80,91	R$ 101,14	R$ 20.228,00
2.3	SINAPI 04_2024	98655	Execução de mureta guia para contenção/ fundação com 30 cm de espessura. Af_06/2018	m	50,00	R$ 636,31	R$ 795,39	R$ 39.769,50
2.4	SINAPI 04_2024	99839	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2 espaçados de 1,20m, travessa superior de 2 gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico. Af_04/2019_ps	m	40,00	R$ 517,33	R$ 646,66	R$ 25.866,40
2.5	CDHU 193	55.01.020	Limpeza final da obra	m²	200,00	R$ 12,35	R$ 15,44	R$ 3.088,00
		TOTAL GERAL						R$ 96.165,28

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços terá prazo de **06 (seis) meses** e vigência do contrato de **12 (doze) meses.**

6. DESCRIÇÃO DE CONTRAÇÃO

Trata-se de regime de Contratação Indireta, na qual a Administração transfere a execução do objeto à terceira pessoa (contratada), cabendo à contratante a fiscalização plena das atividades desenvolvidas, transferindo ao contratado a responsabilidade dos encargos civis, trabalhistas, tributários e previdenciários, bem como dos riscos do empreendimento.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A contratação enquadra-se em serviços comuns de engenharia, não continuado mediante licitação, na modalidade pregão eletrônico com fulcro na lei nº 14.133/21 e decretos municipais regulamentadores;

7. JUSTIFICATIVAS DAS ESCOLHAS DA SOLUÇÃO

A construção de um Mirante de Observação leva em conta sua localização geográfica com vista para os principais pontos de interesse da região abrangida pelo campo de visão do mirante.

Temos a Hidroelétrica Igarapava, assim com extensa vista do Rio Grande e seus afluentes na margem paulista do rio, assim com as principais rotas turísticas do município uma levando ao Museu e Praia da Revolução de 32 e outra ao Parque Ecoturístico Porto das canoas. (antiga Fazenda Cana Brava)

Sendo o local do Mirante o ponto mais alto da região dando vista a todos pontos de interesse descritos acima.

8. DOS CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE ACESSIBILIDADES E SUSTENTABILIDADE

O objetivo é a efetiva aplicação de boas praticas sustentáveis nas licitações promovidas pela Administração Pública, em atendimento a lei nº 14.133/21

- Efetuar o descarte de materiais em observância à politica de responsabilidade socioambiental adotada pelo órgão.
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do trabalho.

- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos;
- Substituir as substancias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxidade;
- Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação especifica os resíduos de obras, separando o que pode se reaproveitado e reciclado, demonstrando os procedimentos utilizados para recolhimento adequado dos materiais;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local na execução local na execução dos serviços;
- Providenciar o recolhimento dos materiais inservíveis e dos recipientes de tintas, vernizes, óleos e solventes originários dos serviços executados, para posterior repasse às empresas industrializadoras, responsáveis pela reciclagem ou reaproveitamento dos mesmos, ou destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais;
- Os materiais empregados pela Contratada deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associação ao produto;
- A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos Impactos ambientais

9. TABELA DE RISCO

As situações identificadas abaixo na tabela para fins de alocação dos riscos.

Tipo de risco	descrição	materialização	mitigação	alocação
Roubos ou furtos na obra	Prejuízos gerados por segurança inadequada no canteiro de obras, gerando custos adicionais	Aumento dos custos e do prazo de conclusão da obra	Planejamento interno da empresa	Contratada
Incapacidade de gerenciamento de obras e serviços concomitantes	Falta de mão de obra para cumprimento dos prazos do contrato	Aumento do prazo para conclusão da obra	Gerenciamento de pessoas eficiente pela empresa e contratação de mão de obra em quantidade suficiente	Contratada
Atraso no repasse dos recursos decorrentes de convênio com outros entes públicos	Atraso do repasse dos recursos inicialmente firmados para pagamento da contratada para parcelas de medição	Ausência de correção monetária/inflação do período da medição até o pagamento.	Provocação do ente que firmou o convênio com a Administração para verificação acerca do motivo do atraso do repasse	Contratante
Variação excessiva dos custos dos materiais utilizados para execução da obra	Alteração dos preços em razão de políticas fiscais ou tributárias aplicadas pelo Estado	Impossibilidade de execução da obra pelo aumento excessivo do custo dos materiais	Reequilíbrio econômico-financeiro	Contratante
Caso fortuito ou força maior	Situações de obra que configurem caso fortuito ou força maior	Impossibilidade de continuidade na execução da obra	Reequilíbrio econômico-financeiro	Contratante

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

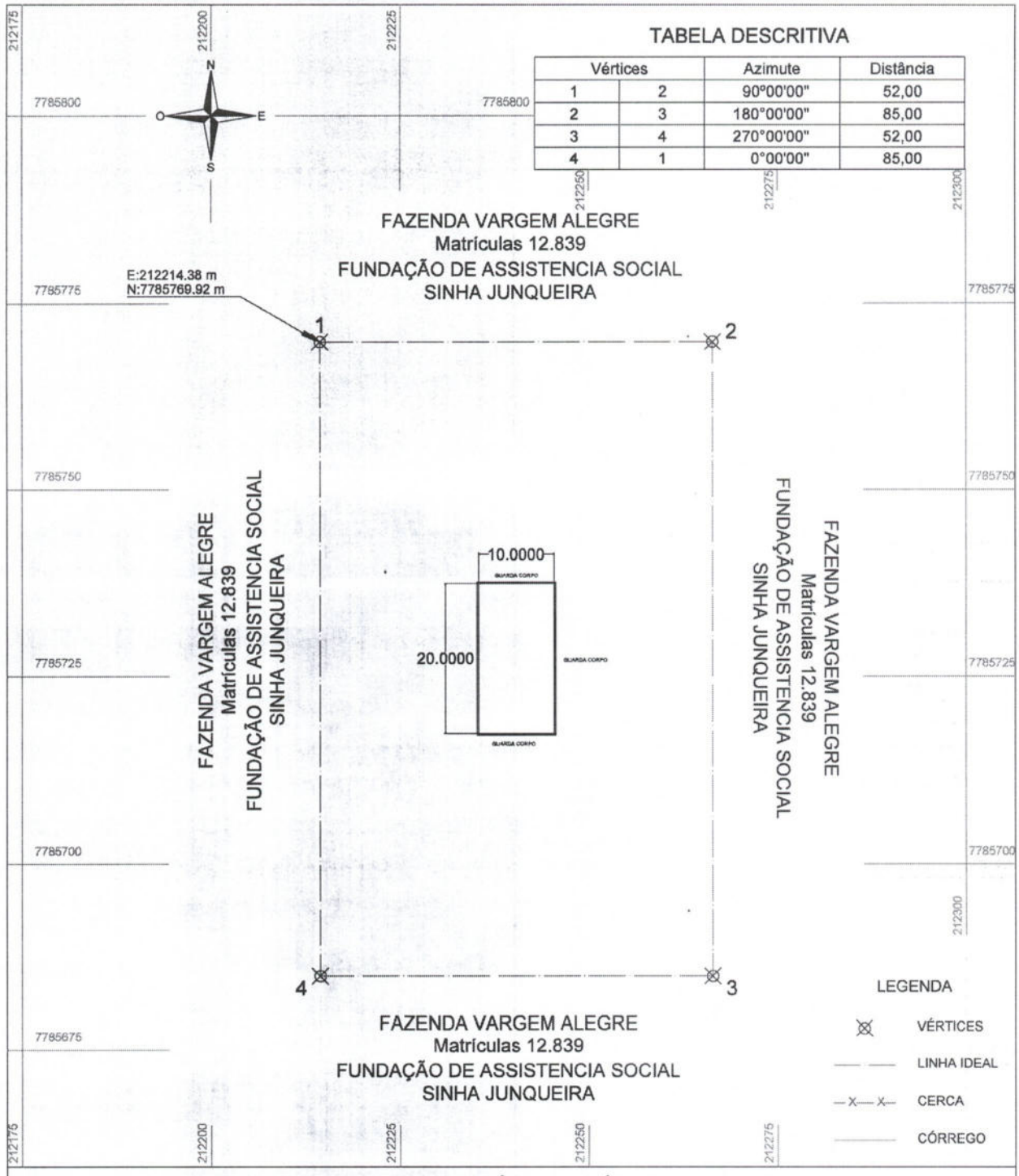
A equipe de obras declara **viável** esta contração

11. JUSTICATIVA DE VIABILIDADE

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável e necessária para supri as demandas do Município de Igarapava.

Igarapava, 05 de Junho de 2024

Engª. Civil Denise Helena Salvino Marcelino
Diretora do Departamento de Engenharia
CREASP :5061581854



LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DA ÁREA DO MIRANTE

LOCAL	FAZENDA VARGEM ALEGRE	ÁREA	0,4420 ha OU 4.420,00 m²
MUNICIPIO E COMARCA (UF)	IGARAPAVA (SP)	MATRICULA	12.839
DATA	15/07/2022	ESCALA	1/750
		FOLHA	1/1



Prefeitura Municipal de Igarapava

Rua Coronel Vilela, 413 - Centro
Igarapava - SP
CEP: 14940 - 000
Tel.: 3172 - 4022
Site: www.igarapava.sp.gov.br

MIRANTE DE OBSERVACAO
Assunto

Fazenda Vargem Alegre – Igarapava – SP
Local

Igarapava – SP
Bairro e Município

Prefeitura Municipal de Igarapava
Proprietário

projeto e responsável técnico:
DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
CREA: 506158154

Prefeito Municipal
JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Sem 1/100 | Data 06/2024

Folha 01/01